

A regulamentação do ensino híbrido na rede estadual paraibana durante a pandemia de Covid-19

Liana Bastos Bezerra (UFCG)

lianabastosb@gmail.com

Introdução

No cenário educacional, uma das primeiras medidas adotadas pelos sistemas e redes de ensino para conter a contaminação por Covid-19 foi a suspensão das aulas presenciais. Na Paraíba, a suspensão das aulas presenciais na rede estadual de ensino aconteceu a partir de 19 de março de 2020 (PARAÍBA, 2020a).

Nesse contexto, a rede de ensino paraibana passou a desenvolver atividades de ensino-aprendizagem de forma remota, através do “Regime Especial de Ensino”. Um dos principais obstáculos à implementação do ensino remoto foram as desigualdades socioeconômicas, posto que, de acordo com Cunha, Silva e Silva (2020), o ensino remoto aprofundou a exclusão e comprometeu a qualidade do ensino em época de pandemia.

Na Paraíba, a exclusão digital é uma realidade, consoante os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, de 2019. Somente 78,21% dos domicílios paraibanos acessavam a *internet*, o equipamento mais utilizado para tal foi o celular (99,38%) e apenas 35,97% dos domicílios paraibanos utilizavam computador. Assim, a implementação do ensino remoto pressupunha a existência de condições ao acesso de estudantes e professores aos recursos digitais.

Para tal, uma das medidas adotadas foi a distribuição de *chips* para acesso ilimitado à Plataforma Paraíba Educa, no entanto, não

foram distribuídos aos estudantes da rede paraibana os equipamentos tecnológicos para acompanhamento das atividades remotas. A educação híbrida já existia antes mesmo da pandemia de Covid-19 e caracteriza-se pela combinação entre o *online* e o *offline*, ou seja, “ora o aluno está inserido no contexto presencial ora ele está aprendendo de forma virtual (SANTOS; NASCIMENTO, 2022, p. 94).

Desde o início da pandemia, a rede privada de educação e outros empreendimentos do ramo educacional pressionaram para retomada das atividades escolares presenciais, considerando impacto nos lucros e na expansão dos seus mercados no âmbito educacional (HELFREICH *et al*, 2021). Visando à retomada do ensino presencial, os sistemas e redes do país, a exemplo da Paraíba, começaram no final do ano de 2020 o planejamento da retomada, a partir de um modelo híbrido de ensino.

O presente resumo discorre sobre a regulamentação do modelo híbrido na rede estadual de ensino da Paraíba, com base processos educacionais no período da pandemia e na análise de documentos do governo estadual, sobre a regulamentação do modelo híbrido na transição entre o ensino remoto e a presencialidade.

O trabalho está organizado em quatro momentos, a saber: esta introdução, com a apresentação geral do texto e a metodologia; os principais fundamentos do Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB); em seguida, apresenta-se o Plano Educação para Todos em Tempos de Pandemia (PET/PB); e, por fim, as considerações, com base nos resultados.

O Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB)

Frente às pressões de alguns setores da sociedade pela retomada do ensino presencial, os estados e os municípios iniciaram o planejamento para a reabertura das escolas. Quando a Paraíba iniciou a regulamentação desse processo, em setembro de 2020, a média

diária de casos era 631, contabilizando 16 óbitos. A taxa de letalidade estava em 2,3% e os leitos de UTI estavam 43% ocupados (OLIVEIRA, 2020).

Por meio do Decreto n.º 40.574, em 24 de setembro de 2020, foi lançado o Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba, contendo diretrizes para a retomada das aulas presenciais nos sistemas educacionais do estado e nas instituições de ensino superior. A proposta foi organizada em quatro eixos, quais sejam: governança, diagnóstico e planejamento da retomada; orientações sanitárias; organização pedagógica e aspectos socioemocionais e acolhimento psicossocial (PARAÍBA, 2020b).

Dentre as medidas previstas no documento, estão a realização de inquérito sorológico para avaliar os impactos da retomada das atividades educacionais; o respeito à escolha dos pais entre o ensino presencial; o ensino híbrido e ensino remoto; a possibilidade de reordenação da trajetória do estudante e a possibilidade de definição de um profissional para a busca ativa dos estudantes distanciados desde o início do ensino remoto (PARAÍBA, 2020b).

Todavia, nesse momento, a vacinação ainda não havia iniciado, a despeito de uma relativa diminuição no número de casos e óbitos entre setembro e outubro de 2020 (FIOCRUZ, 2022), não foi possível a reabertura das escolas ainda naquele ano.

O Plano Educação para Todos em Tempos de Pandemia (PET/PB)

Com a impossibilidade do retorno presencial pelos sistemas educacionais da Paraíba, em 7 de fevereiro de 2021, o governo estadual lançou um novo plano, através do Decreto n.º 41.010, o Plano Educação para Todos em Tempos de Pandemia (PET/PB), revogando o PNNE/PB. A organização em eixos temáticos foi mantida, conforme proposta do PNNE/PB, contudo, formularam-se duas novas estratégias

para a implementação do ensino híbrido: o escalonamento em fases e a retomada por etapa de ensino.

Outro aspecto abordado no documento trata do avanço do ensino híbrido por etapa do ensino. De acordo com o relatório Continuar Cuidando/PB, as maiores taxas de imunidade adquirida estavam entre as faixas etárias de menor idade. Recomendou-se, portanto, a retomada pela educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e educação não formal; em seguida, retornaria o ensino fundamental anos finais e, na sequência, o ensino médio, técnico, a educação de jovens e adultos e o ensino superior. As decisões acerca dos momentos pertinentes para a retomada deveriam ser orientadas pelos inquéritos sorológicos realizados quinzenalmente pelo governo paraibano.

Ressalte-se que a data prevista para a implementação do PET/PB foi 1º de março de 2021, todavia, nesse período o país atravessava a segunda onda da Covid-19, registrando 3.000 óbitos por dia (FIOCRUZ, 2022). Isto posto, não foi possível retomar a presencialidade, segundo o modelo híbrido. Somente foi possível o início das estratégias de ensino híbrido, na Paraíba, em 23 de setembro de 2021, conforme definido pelo Decreto n. 41.396, de 2 de julho de 2021 (PARAÍBA, 2021b), tendo em vista os efeitos da vacinação sobre os indicadores da pandemia.

Considerações finais

O ensino híbrido foi uma das formas que as redes e sistemas de ensino encontraram de enfrentar as consequências da crise sanitária que se abateu sobre o mundo. Apesar de já existir antes mesmo da eclosão da pandemia, a modalidade de ensino híbrido foi adotada, também no estado da Paraíba, como uma forma de transição entre o ensino remoto emergencial e a volta total do ensino presencial.

No entanto, destaca-se que, a exemplo do ensino remoto, o ensino híbrido aprofundou a exclusão educacional da maioria dos

estudantes, considerando as desigualdades socioeconômicas, sobretudo entre a rede privada e a rede pública. A despeito de todo o planejamento envolvido na implementação do ensino híbrido, o poder público não universalizou as condições objetivas para que todos os estudantes pudessem ter acesso ao direito à educação no momento pandêmico.

Referências

CUNHA, L. F. F da; SILVA; A de S; SILVA, A. P. da. O ensino remoto no Brasil em tempos de pandemia: diálogos acerca da qualidade e do direito e acesso à educação. **Revista Com Censo**. #22. v. 7, n. 3, p. 27-37, 2020.

FIOCRUZ. **Boletim Especial**: Balanço de dois anos da pandemia Covid-19. Boletim Observatório Covid. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-balanco-de-dois-anos-da-pandemia-aponta-vacinacao-como-prioridade>. Acesso em: 5 jun. 2022.

HELFREICH, F. *et al.* Reabertura das escolas em tempos de pandemia: reflexões sobre as particularidades da educação básica em Niterói (RJ). *In: Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, v. 13, n. 1, p. 367-396, 2021.

OLIVEIRA, J. B. **Projeções COVID 19**: Casos e óbitos. Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande. 13 de set. de 2020. 18 p.

PARAÍBA. **Decreto nº 40.128**, de 17 de março de 2020. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/janeiro/marco/diario-oficial-19-03-2020.pdf/>. Acesso em: 5 dez. 2021. 2020(a)

PARAÍBA. **Decreto n.º 40.574**, de 24 de setembro de 2020. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/DiarioOficial07022021.pd>. Acesso em: 5 dez. 2021. 2020(b).

PARAÍBA. **Decreto n.º 41.010**, de 07 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/DiarioOficial07022021.pd>. Acesso em: 5 dez. 2021. 2021(a).

PARAÍBA. **Decreto n.º 41.396**, de 2 de julho de 2021. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/2021/julho/diario-oficial-03-07-2021.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2021. 2021(b).

SANTOS, F. W. Q. dos; NASCIMENTO, Y. N. do. O ensino híbrido e o trabalho pedagógico em tempos de pandemia: revisão de literatura. **Desleitur**, n. 9, 2022.